



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 888/2006

Súmula: Autoriza o Executivo alterar disposições da Lei nº 885/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picoloto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A dotação Orçamentária constante no artigo da lei nº 885/2006 passa a ter a seguinte redação:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0803 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.028 – Assistência Social.

3.3.90.30- Material de Consumo 31721..... R\$ 4.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 31721..... R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos da seguinte Fonte de Recurso:

721 – BOLSA FAMILIA/MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de dezembro de 2006.


Valdir Picoloto
Prefeito Municipal

